

Edital Sedac nº 12/2016

**“Culturas Populares Pró-cultura
RS FAC”**

O edital deve contemplar **14 (quatorze)** projetos culturais das Culturas Populares, de pessoas físicas e jurídicas de direito privado, somando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Quem pode participar?

Todos os produtores culturais que possuírem cadastro na modalidade pessoa física e pessoa jurídica de direito privado, devidamente habilitado.

Período de inscrição:

Das 10h do dia 19 de julho às 16h59min do dia 09 de setembro de 2016.

| FINALIDADE | MODALIDADE | VALOR DE PROJETO* | Nº DE PROJETOS CONTEMPLADOS |
|--|----------------------|--|-----------------------------|
| 1.2.1 Bandas de swing | Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | 1 (um) |
| 1.2.2 Capoeira | Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | 1 (um) |
| 1.2.3 Carnaval | Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | 1 (um) |
| 1.2.4 Charme | Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | 1 (um) |
| 1.2.5 Clubes sociais negros | Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | 1 (um) |
| 1.2.6 Hip hop | Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | 1 (um) |
| 1.2.7 Povo cigano | Pessoa Física | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | 1 (um) |
| 1.2.8 Povo de terreiro | Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | 1 (um) |
| 1.2.9 Povo indígena | Pessoa Física | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | 1 (um) |
| 1.2.10 Povo Negro | Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | 1 (um) |
| 1.2.11 Quilombos | Pessoa Jurídica | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) | 1 (um) |
| 1.2.12 Culturas Populares – categoria geral | Pessoa Física | R\$ 10.000,00 (dez mil reais) | 3 (três) |

Para efeitos deste Edital consideram-se:

Culturas Populares - categoria geral: o projeto inscrito nessa finalidade poderá optar por qualquer um dos segmentos de atuação das Culturas Populares: Bandas de Swing, Charme, Carnaval, Capoeira, Clubes Sociais Negros, Povo Negro, Hip Hop, Povo Cigano, Povo Indígena, Povo de Terreiro e Quilombos.

Valor de Projeto: O valor de projeto será pago em duas parcelas, nos termos do item 10, e deverá considerar os tributos incidentes.

Requisito:

(especificar no formulário padrão Anexo I)

- ✓ justificativa de vinculação ao segmento de atuação das culturas populares da finalidade selecionada;
- ✓ contratação de profissional de contabilidade devidamente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o nome e nº do CRC;
- ✓ cronograma de execução físico-financeiro com duração máxima de 9 (nove) meses, não podendo prever realização vinculada a datas fixas, eventos calendarizados e/ou meses específicos do ano.

Retorno e contrapartida de interesse público :

Realização de pelo menos 1 (uma) palestra, oficina, curso, workshop ou outra forma de compartilhamento do conhecimento na área do segmento cultural da respectiva finalidade.

Devendo prever conteúdo programático, critério de escolha dos participantes e número de vagas.

Qual é a próxima fase depois de encerradas as inscrições?

Inicia a fase de habilitação, realizada pela Comissão de Habilitação, composta por servidores da Sedac. É verificado se os projetos inscritos cumpriram as normas e requisitos do edital.

Os projetos habilitados prosseguem para a etapa de avaliação e seleção.

Como é realizada a avaliação?

Todos os projetos habilitados serão distribuídos através do sistema eletrônico para a comissão julgadora, que avalia o projeto de acordo com o quadro de critérios do Edital. A regra geral para a nota final é a média das avaliações.

Como é composta a comissão julgadora?

A comissão julgadora é composta por indicação da SEDAC, da FAMURS e do Conselho Estadual de Cultura. Cada um indica 4 pessoas e seus suplentes, sendo o total de 12 titulares e 12 suplentes.



Pró-cultura RS
Fundo de apoio à cultura

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

TODOS
PELO RIO GRANDE

SECRETARIA DA CULTURA

| CRITÉRIOS | PESO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|----------|--------------------|
| 8.2.1 Identificação: Valorização e reforço da identidade do segmento cultural escolhido (0 a 5 pontos); | 3 (três) | 15 (quinze) pontos |
| 8.2.2 Divulgação: desenvolvimento da produção e fruição do segmento cultural visando ampliar o acesso (0 a 5 pontos); | 2 (dois) | 10 (dez) pontos |
| 8.2.3 Participação social: promoção do protagonismo e da cidadania dos agentes culturais (0 a 5 pontos); | 3 (três) | 15(quinze) pontos |
| 8.2.4 Sustentabilidade: capacidade do projeto de gerar ou ser baseado em ações sustentáveis e de promover outras ações a partir dos seus resultados, que não agridam o meio ambiente e que utilizem recursos naturais (0 a 5 pontos); | 3 (três) | 15 (quinze) pontos |
| 8.2.5 Incentivo à Economia criativa e solidária: produção e promoção de bens e serviços derivados de atividades econômicas que utilizam a criatividade e as habilidades dos indivíduos como insumo primário (0 a 5 pontos); | 2 (dois) | 10 (dez) pontos |
| 8.2.6 Promoção do conhecimento: Estímulo à transmissão de conhecimentos, práticas e saberes culturais (0 a 5 pontos); | 3 (três) | 15 (quinze) pontos |
| 8.2.7 Impacto Territorial: Efeitos no território onde ocorre o projeto sob o ponto de vista cultural, ambiental, social e econômico (0 a 5 pontos); | 2 (dois) | 10 (dez) pontos |
| 8.2.8 Atuação estadual: Amplitude e abrangência do projeto no âmbito estadual (0 a 5 pontos); | 2 (dois) | 10 (dez) pontos |

O que acontece após a avaliação?

É publicada no Diário Oficial uma lista da classificação, em ordem de pontuação, informando os contemplados e suplentes. Após a fase de recursos, é publicado o resultado definitivo.

Como os produtores ficam sabendo que foram contemplados?

É obrigação do produtor acompanhar o andamento do Edital no site e no Diário Oficial; contudo, o sistema envia automaticamente e-mail informando o resultado final e solicitando o envio de documentos para a contratação. Importante salientar que o produtor deve manter o e-mail atualizado e observar o seu lixo eletrônico, pois alguns e-mails classificam a mensagem do sistema como spam.

Como é a fase de contratação?

A Sedac analisa os documentos enviados, fazendo diligência quando necessário. Estando toda a documentação de acordo com as regras do edital, encaminha os expedientes para os departamentos jurídico e financeiro da SEDAC, para realizar a contratação.

E como é o pagamento?

O pagamento é realizado após a aprovação do Plano de Trabalho e a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial, quando o produtor é solicitado a enviar o recibo/nota fiscal no valor da primeira parcela, equivalente a 75% do total do projeto. A segunda parcela, equivalente aos 25% restantes, é paga após a realização do projeto e aprovação da prestação de contas.

É preciso prestar contas?

Sim, ao final do prazo do cronograma físico-financeiro, o produtor terá o prazo de 60 dias para entregar a prestação de contas, que consiste no relatório físico comprovando a realização do Plano de Trabalho.

O relatório financeiro será solicitado somente subsidiariamente e se for necessário.

PRÓ-CULTURA RS
Diretoria de Economia da Cultura
Secretaria de Estado da Cultura do Rio Grande do Sul

Centro Administrativo do Estado: Av. Borges de Medeiros 1501, 19º andar
CEP 90119-900 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3288.7523 e 3288.7524
Email: fac@sedac.rs.gov.br

Atendimento:
Segunda, Terça, Quinta e Sexta-feira, das 11h às 12h e das 15h às 17h.